



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1551 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.860,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.860,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0228	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 34.860,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais)
0372	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 129.19 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0370	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 34.860,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais)
0376	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 129.19 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL